



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 122/2026
Processo Licitatório n. 122/2026

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente **GILSON LUIS FARINON**, da Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 1.058, de 15 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Órgão Gerenciador: Município de Maravilha/SC
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de deslocamento de rede de energia elétrica no prolongamento da Rua Iracema, atual Endereço Linha Nova Concórdia, no Município de Maravilha.
Encaminhamento da proposta: Exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) licitacoes@maravilha.sc.gov.br
Recebimento das Propostas: Das 08h e 00min do dia 03 de julho de 2026 até às 08h e 00min do dia 08 de julho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Especificação do objeto, quantidades e preços de cada item, conforme anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica todas e quaisquer empresas estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto deste procedimento e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área em questão.

2.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.

2.3. A empresa, para usufruir dos benefícios, deverá apresentar, no ato de entrega da documentação de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data de apresentação da proposta.



2.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal técnico em até 48 horas após a solicitação do Ente Público Municipal, devendo acompanhar todos os procedimentos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do presente item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá encaminhar, exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) compras@maravilha.sc.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, detalhada por item, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido nesse aviso.

3.2.1. O projeto básico deverá ser solicitado via correio eletrônico: compras@maravilha.sc.gov.br.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto no local indicado nos projetos, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pelo Município de Maravilha, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



4.4. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesse Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5.2. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos de habilitação em até 24 horas após a solicitação do agente de contratação.

5.3. Caso optar, o proponente poderá **encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços**, exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) licitacoes@maravilha.sc.gov.br.

5.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

5.4.1. Da habilitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (*de acordo com as exigências do Código Civil*). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.4.2. Da habilitação técnica:

I. Certidão de pessoa jurídica vigente, emitida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Arquitetura - CAU/SC ou outro conselho quando couber. Caso o proponente esteja sediado em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura do contrato, visto ou registro junto ao CREA ou CAU ou outro conselho quando couber do Estado de Santa Catarina para execução da obra.

II. Certidão de pessoa física vigente, do responsável técnico da empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC ou Arquitetura - CAU/SC ou outro conselho quando couber. Caso o proponente esteja sediado em outra jurisdição deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da assinatura do contrato, visto ou registro junto ao CREA, CAU ou outro conselho quando couber do Estado de Santa Catarina para execução da obra.

III. Comprovação do vínculo empregatício entre a empresa proponente e seu responsável técnico, através de: Registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de



empregados da empresa; ou Contrato de prestação de serviços autenticado; ou através do Contrato Social ou Alteração Contratual, na hipótese do sócio ser também o responsável técnico; ou Certidão de Registro de pessoa jurídica expedida pelo CREA, CAU ou outro conselho quando couber, onde conste o nome do profissional como responsável técnico.

IV. Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), devendo estar acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Arquitetura - CAU ou outro conselho quando couber, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, sendo: execução de obra de deslocamento e expansão de rede de iluminação pública.

V. O licitante poderá comprovar sua qualificação técnica operacional apresentando um Atestado de Capacidade Técnica que contemple todas as parcelas de maior relevância da obra. Alternativamente, poderá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica para cada parcela de maior relevância da obra, conforme quadro acima.

VI. Atestado de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome do responsável técnico da licitante, devendo estar acompanhado ainda da respectiva Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Arquitetura - CAU ou outro conselho quando couber, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

VII. Poderá ser apresentado um único atestado, visando o atendimento dos incisos IV e VII, desde que no mesmo atestado conste como responsável e contratada, a licitante participante e o responsável técnico indicado pela mesma.

VIII. Declaração de visita e conhecimento do local da obra (modelo próprio da empresa). Na hipótese da proponente entender ser desnecessária a visita, seja por já conhecer o local ou por outro motivo, deverá declarar formalmente que optou por não visitar o local, o que também a impedirá de futuramente alegar desconhecimento ou divergências das condições do edital.

IX. Declaração da proponente de que: Não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; Da integralidade de custos. (modelo **anexo II**).

X. Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de



Registro de Preço e/ou contrato, recebimento da autorização de fornecimento, ordem de início dos serviços e demais documentos (modelo **anexo III**).

XI. Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (modelo **anexo V**).

XII. Autorização da Concessionária da energia elétrica, para prestação de serviços em linhas vivas ou energizadas em redes de média tensão, bem como, dos equipamentos habilitados.

5.4.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista:

I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.4. Da habilitação econômico-financeira:

I. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

5.5. Toda a documentação deverá ser apresentada contendo o CNPJ da empresa licitante (se matriz, apresentar documentos contendo o CNPJ da matriz ou quando filial apresentar os documentos contendo o CNPJ da filial), exceto aqueles que somente são emitidos através do CNPJ da matriz.

5.6. As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

5.7. Nos casos em que o proponente arrematante for declarado inabilitado pelo não atendimento dos documentos de habilitação, será convocado o próximo colocado, respeitando a ordem de classificação do certame, para apresentação dos mesmos, conforme dispõe este edital de licitação.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O Município de Maravilha poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados junto ao Site do Município de Maravilha.

11.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

11.6. O(A) Agente de Contratação designados para julgar a presente licitação terão autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

11.7. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

11.8. É facultado ao Servidor da Administração Pública ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Maravilha - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.13. Fazem parte do presente Edital:



Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos.

Anexo III - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis.

Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo.

Anexo V– Declaração de Enquadramento Receita Bruta.

Anexo VI – Modelo de proposta

Anexo VII-Planilha orçamentária

Maravilha/SC, 01 de junho de 2026.

GILSON LUIS FARINON

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Anexo I
Projeto Básico/Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste na: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de deslocamento de rede de energia elétrica no prolongamento da Rua Iracema, atual Endereço linha nova concórdia, no Município de Maravilha.

2. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1. A proposta não poderá ser superior no que se refere aos lotes indicados na planilha abaixo:

LOTE 01 - Execução de deslocamento de rede e Fornecimento de materiais no prolongamento da Rua Iracema, atual Endereço Linha Nova Concórdia, no Município de Maravilha.				
Item	Quant.	Descrição/especificações	Valor Unit.	Valor Total <u>MÁXIMO</u>
01	01	Fornecimento de materiais e execução de deslocamento de rede de energia elétrica no prolongamento da Rua Iracema, atual Endereço Linha Nova Concórdia, no Município de Maravilha.	R\$ 31.039,44	R\$ 31.039,44
Valor Total referente ao lote 01: R\$ 31.039,44				

2.2. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais e execução do deslocamento da rede de energia elétrica no prolongamento da Rua Iracema, atual Linha Nova Concórdia, no Município de Maravilha, sendo classificado como obra comum de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.3. Os quantitativos dos serviços e materiais foram definidos com base nos projetos elétricos, memoriais descritivos, levantamentos técnicos e demais documentos elaborados para atender à demanda do Município de Maravilha.

2.4. O objeto da contratação deverá atender aos seguintes critérios:

2.4.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo licitatório, empregando materiais novos, de primeira qualidade e homologados pela concessionária de energia elétrica competente.

2.4.2. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas e padrões técnicos da concessionária de distribuição de energia elétrica responsável pela rede, bem como as legislações e regulamentações vigentes aplicáveis ao setor elétrico.

2.5. A contratada deverá:

2.5.1. Comprovar capacidade técnica para execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital.

2.5.2. Executar os serviços observando integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-35 (Trabalho em Altura), além das demais normas aplicáveis.

2.5.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, dispositivos de segurança, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

2.5.4. Utilizar exclusivamente materiais novos, certificados e aprovados pela concessionária de distribuição de energia elétrica, atendendo às especificações técnicas constantes dos projetos e das normas vigentes.

2.5.5. Responsabilizar-se pela obtenção das liberações, autorizações, desligamentos programados, inspeções e demais procedimentos técnicos junto à concessionária de energia elétrica, quando exigidos para a execução dos serviços.



2.5.6. Garantir a segurança da execução dos serviços, promovendo a sinalização e o isolamento das áreas de trabalho, adotando todas as medidas necessárias para proteção dos trabalhadores, usuários da via e patrimônio público e privado.

2.5.7. Executar o deslocamento da rede de forma a assegurar a continuidade, confiabilidade e segurança do sistema de distribuição de energia elétrica, observando os critérios técnicos estabelecidos pela concessionária.

2.5.8. Responsabilizar-se pela limpeza da área, remoção de resíduos, destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados e recomposição dos locais eventualmente afetados pela execução dos serviços.

2.5.9. Prestar garantia dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução, durante o prazo de garantia contratual e legal.

2.4.9. Referente ao LOTE 01:

2.4.9.1. Cumprir o cronograma de execução no prazo máximo de **30 dias úteis a partir da ordem de serviço**;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. O presente termo de referência é elaborado de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

5.2. Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.



Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

5.3. O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para o Município, considerando o histórico de compra, necessidade e realidade local.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue no prazo **máximo de 30 (trinta) dias úteis referente ao LOTE 01**, contados a partir da autorização da Secretaria requisitante que se dará a partir da ordem de serviço, devendo a entrega ocorrer no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O descumprimento das condições ora estabelecidas ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

6.2. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas substituição de marca e modelo do objeto registrado, desde que a marca/modelo ofertada possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

6.3. Para substituição de marca a determinada ordem de compra, autorização de fornecimento, empenho ou documento equivalente, o pedido deverá ser encaminhado diretamente ao órgão solicitante, devidamente justificado, comprovando/declarando que a marca/modelo ofertada possui qualidade igual ou superior àquela registrada, bem como notas fiscais de compra da marca registrada e daquela que está sendo solicitada a troca, ficando a critério do município a sua apreciação e decisão.

6.4. Os itens serão recebidos provisoriamente e definitivamente, de acordo com os termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

(...)

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação



posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6.6. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a aplicação das sanções legais previstas.

6.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

6.8. Não serão aceitos materiais que apresentam evidências de terem sofridos danos ou não forem novos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte do Município, mediante repasse direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência com dígito e número da Conta com dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

8.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS e IRPJ, consoante legislação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade



da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

8.5. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 31.039,44 (trinta e um mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

9.2. O custo estimado decorre de pesquisa mercadológica.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto a composição do BDI, fornecimento do objeto no local indicado nos projetos, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessários.

10.1.2. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente edital, projeto básico, proposta de preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora registrado;

10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos ao Município ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.6. Atender ao solicitado pela CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Município de Maravilha. Em eventuais pedidos de subcontratação, o contratado, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Contratante, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.



10.1.8. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do contrato e os fins a que se destina;

10.1.9. Corrigir o objeto executado que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus ao Município de Maravilha;

10.1.10. Responder quando decorrente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Todos os materiais a serem entregues deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10.2. Esclarecer dúvidas e prestar as informações necessárias à completa e à adequada execução do objeto do presente processo.

10.3. Obediência dos dispositivos contratuais, mormente no que respeita à Proposta de preços, qualificação técnica, regularidade fiscal; prazos de atendimento e/ou cumprimento do objeto.

10.4. Solução de problemas operacionais imprevistos.

10.5. Contratada agirá com a mais absoluta discrição e reserva, seja no seu relacionamento com o contratante, seja com terceiros, em todos os aspectos dos trabalhos em execução.

10.6. Observará, ainda, o mais alto padrão ético e as Normas vigentes, no que se refere ao grau de relações técnicas/comerciais e de difusão permitida a documentos oficiais, só procedendo a divulgação com ordem expressa do contratante.

10.7. A contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.8. A contratada deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos, bem como os reparos que se tornarem necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Ao Município de Maravilha constituem as seguintes obrigações:

9.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

9.1.3. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade dos produtos entregues.

Maravilha/SC, 01 de julho de 2026.

GILSON LUIS FARINON
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

III. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva).

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:

Cidade:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento da autorização de fornecimento, ordem de início da execução dos serviços e demais documentos pertinentes ao processo licitatório:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026**

MODELO DE PROPOSTA

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional:

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo:

Endereço:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta: 60 dias.

compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	0,00	7,000	0,00
2	35032	ALCA PREF SERV AC ISOL 10/16MM2 330MM BR	PEÇ	0,00	6,000	0,00
3	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	16,000	0,00
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	30,000	0,00
5	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	0,00	14,100	0,00
6	34171	CABO MULTIPLEX AL 1X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	0,00	34,100	0,00
7	34176	CABO MULTIPLEX AL 3X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	0,00	18,700	0,00
8	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	6,798	0,00
9	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
10	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
11	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
12	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
13	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	2005	CINTA POSTE CIRCULAR DI 260MM 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
15	2007	CINTA POSTE CIRCULAR DI 280MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
16	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	0,00	4,000	0,00
17	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
18	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	6,000	0,00
19	6382	CONECTOR CUNHA RAMAL II-SIMETRICO VD	PEÇ	0,00	15,000	0,00
20	6381	CONECTOR CUNHA RAMAL III-SIMETRICO VM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
21	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
22	7565	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 1A 500MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
23	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	0,00	1,371	0,00
24	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,285	0,00
25	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
26	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
27	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
28	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	16,000	0,00
29	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
30	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
31	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
32	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
33	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 70X60MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
34	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
35	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
36	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
37	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	12,000	0,00
38	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
39	1626	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X350X270MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
40	1654	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X500X420MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
41	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
42	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
43	4642	POSTE CONCRETO CIRC 12M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
44	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
45	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
46	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	3,000	0,00
47	2100	SUPORTE TD POSTE CIRC D255MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
48	2105	SUPORTE TD POSTE CIRC D270MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
Total R\$						0,00

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	6167	ALCA PREF CORDOAL AC 6,40MM 635MM AM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
2	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	16,000	0,00
3	1822	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D12X32X32X3MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	21,000	0,00
5	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	0,00	2,260	0,00
6	2145	CHAPA ESTAI ACO 1010/1020 76X130X8MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
7	4895	CRUZETA MADEIRA LEI 90X112X2400MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
8	2255	GANCHO OLHAL 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
9	5191	ISOLADOR DISCO PORC 165X140MM 4500 DAN	PEÇ	0,00	9,000	0,00
10	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
11	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	16,000	0,00
12	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
13	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	2174	MAO FRANCESA PLANA ACO 726MM-FORA PADRAO	PEÇ	0,00	4,000	0,00
15	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
16	1615	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 12X125X80MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
17	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
20	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	10,000	0,00
21	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
22	1636	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X400X320MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
23	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
24	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
25	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
26	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
27	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
28	2123	SUPORTE T COM PARAFUSOS	PEÇ	0,00	1,000	0,00
Total R\$						0,00